



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE IRATI**

## **RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA**

**(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)**

**ENTIDADE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRATI**

**PREFEITO: ANTONIO GRANDO**

**SECRETÁRIO: ALCIR BERGAMASCHI**

**EXERCÍCIO: 2016**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

## RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º)

- ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

### 1- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico

Identificação da unidade jurisdicionada:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IRATI
CNPJ	12.403.446/0001-46
Endereço	João Beux Sobrinho
Telefones	(049) 3349-0143
Endereço eletrônico	saúde_irati@hotmail.com

1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

#### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Descrição	Responsável 2016
Secretario Municipal de Saúde	Alcir Bergamaschi

#### CONSELHOS

CONSELHOS	MEMBROS
CONSELHO DA SAÚDE	Alcir Bergamaschi, Idani Hanauer, Adriana Barella, Fernanda Sordi Garbin, Elisabete Maria Bodanese Biff, Eliane Fagundes, Taiza Dal Pian, Fabieli Tasca, Jaime Busnello, Ari Moretto, Ivo Moretto, Zelia Teodoro, Claudia Valmorbida Risso, Carina Variani Matieviz, Maria Neiva Verdi e Lourdes Alessi.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

**1.c) Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa (dispensada para Prefeitura e Câmara de Vereadores)**

- Implementar, fortalecer e qualificar a atenção básica.
- Implementar e desenvolver ações de promoção a saúde e prevenção de doenças.
- Promover a atenção à saúde da mulher.
- Promover a atenção integral à saúde da criança.
- Promover a atenção à saúde do idoso.
- Fortalecer a rede de atenção básica em saúde bucal.
- Implementações de promoção da saúde bucal.

## 2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

**a) relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:**

**a.1) a identificação do programa**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇADO	VLR ATUALIZADO	DESPESA EXECUTADA
05	SECRETARIA DE SAÚDE	2.166.757,00	2.701.256,31	2.399.314,44
05.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.166.757,00	2.701.256,31	2.399.314,44
05.01.10	Saúde	2.166.757,00	2.701.256,31	2.399.314,44
05.01.10.301	Atenção Básica	2.016.657,00	2.569.656,31	2.272.913,60
05.01.10.301.0013	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE	2.016.657,00	2.569.656,31	2.272.913,60
10.301.0013.1.016	Constr.Reforma.Ampl.de Unidade Sanitaria	1.000,00	111.652,49	65.930,44
10.301.0013.1.017	Aquisição e Móveis e Equipamentos	9.000,00	28.500,00	21.351,90
10.301.0013.1.035	Aquisicao de Veiculos e Ambulancia	10.000,00	131.100,00	131.000,00
10.301.0013.1.040	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA	1.000,00	54.335,01	38.310,15
10.301.0013.2.022	Manutenção das Atividades das Unidades Sanitárias	498.657,00	513.057,00	458.168,67
10.301.0013.2.023	Manutenção dos Prédios das Unid.Sanitários	12.000,00	300,00	299,50
10.301.0013.2.024	Manutenção do Transporte de Pacientes	358.000,00	373.000,00	354.578,71
10.301.0013.2.026	Manutenção das Atividades do PSF	615.000,00	730.000,00	674.878,45
10.301.0013.2.027	Manutenção Atividades da Saúde Bucal	198.000,00	342.988,25	293.285,28
10.301.0013.2.028	Manutenção das Atividades das Agentes de Saúde	163.000,00	174.000,00	162.777,02
10.301.0013.2.051	Medicamentos a Populacao	151.000,00	110.723,56	72.333,48
05.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	104.000,00	94.700,00	94.513,71
05.01.10.302.0013	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE	104.000,00	94.700,00	94.513,71
10.302.0013.2.025	Coleta e Tratamento do Lixo Hospitalar	16.000,00	11.600,00	11.512,11
10.302.0013.2.030	Convênios com Unidades Hospitalares	88.000,00	83.100,00	83.001,60
05.01.10.304	Vigilância Sanitária	33.100,00	24.900,00	23.154,82



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE IRATI**

05.01.10.304.0013	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE	33.100,00	24.900,00	23.154,82
10.304.0013.2.029	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	33.100,00	24.900,00	23.154,82
05.01.10.305	Vigilância Epidemiológica	13.000,00	12.000,00	8.732,31
05.01.10.305.0013	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE	13.000,00	12.000,00	8.732,31
10.305.0013.2.050	Manutencao Atividades da Vigilancia em Saúde	13.000,00	12.000,00	8.732,31

**a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente**

Item dispensado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.

**a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;**

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, pelo controle entre receitas e despesas mantido para garantir o equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso, inclusive com superávit orçamentário e financeiro.

**a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros**

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

**a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.**

O Município não possui restos a pagar com permanência de mais de um exercício financeiro.

**3 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:**

**3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.**

Item dispensado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

**3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês**

Item dispensado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.

**3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:**

Item dispensado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.

**3.c) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título**

Item dispensado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.

#### **4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

##### **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)**

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Exercício:	
			<b>2016</b>
BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO BERNARDO DE QUILOMBO SC	Subvenção	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
		Convênio	83.001,60
CIS AMOSC	Contribuição	Não especificado	103.854,45
<b>CAPSTotal</b>			<b>186.856,05</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

## 5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

**5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação**

Item dispensado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.

**5.b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.**

O órgão oficial de divulgação segundo a lei 676/2010 é o jornal a verdade. A divulgação é feita no Diário Oficial dos Municípios, mural publico, site do município, e em jornais e radio quando contratados.

## 6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

**a) recomendações expedidas no exercício**

Descrição da recomendação:	Conforme auditoria realizada no setor das agentes comunitárias de saúde um local específico para realização das reuniões (sala).
Providências adotadas:	Em posse das recomendações a antiga sala de farmácia foi reformada para realizações de reuniões, encontros, palestras... a mesma dispõem de computadores com a acesso a internet ficando a disposição das agentes para cadastramento das famílias no sistema
Setor responsável pela implementação:	Saúde

Descrição da recomendação:	Conforme auditoria realizada no setor saúde da família recomenda-se que seja providenciada melhoria na infraestrutura da UBS, estudo da contratação de médicos especialistas e identificação do infrator e pagamento das multas com os veículos da saúde.
Providências adotadas:	Em posse das recomendações a reforma na UBS já aconteceu, faltando ainda algumas etapas como pintura, porem necessita-se primeiramente que seja aprovada pelos vereadores a suplementação de verba. A



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

	contratação de médicos especialistas é um problema que muitos municípios estão enfrentando, devido a tabela SUS estar defasada e os médicos não ter o interesse de realizar o atendimento. Já está sendo providenciado pagamento das multas e identificação dos infratores, após a mesma será descontado em folha de pagamento se aprovada pelo servidor o montante da multa.
Setor responsável pela implementação:	Saúde

Descrição da recomendação:	Conforme auditoria realizada no setor de farmácia básica recomenda-se que seja criada comissão de farmácia e terapêutica, para fins de melhorar a seleção dos medicamentos disponibilizados do município e que redobre a cobrança dos fornecedores para não atrasar a entrega, evitando assim que a farmácia fique sem medicação.
Providências adotadas:	Em posse das recomendações está sendo atualizado a lista de medicamentos básicos. Em relação aos atrasos dos fornecedores já está sendo realizada notificação por parte da AMOSC – associação dos municípios, uma vez que o problema não é só do município de Irati. A implantação da comissão de farmácia e terapêutica será implantada, porem não foi definido prazo para a implantação.
Setor responsável pela implementação:	Saúde

**b) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento**

Não houve recomendação para o exercício de 2016 pendentes de atendimento.

**7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)**

Não houveram contratos de gestão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE IRATI**

**8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

Não houveram termos de parceria.

**IRATI, 30 de março de 2017**

**ALCIR BERGAMASCHI**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**